



Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.768 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS), realizada em 4 de agosto de 2017, no auditório do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul (SENGE/RS), em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

1 Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (1.º/09/2017), às dezesseis horas
2 e trinta minutos (16h30min), nas dependências do auditório do Sindicato dos Engenheiros no Estado
3 do Rio Grande do Sul (SENGE/RS), localizado na Avenida Érico Veríssimo, n.º 960, 2.º andar, em
4 Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, reuniu-se o plenário do **Conselho Regional de**
5 **Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS)** em sua **Sessão Ordinária n.º 1.768**,
6 sob a presidência do engenheiro civil **MELVIS BARRIOS JÚNIOR** e presentes os conselheiros
7 regionais titulares Ademar Michels, Adriano Agnoletto de Oliveira, Airton José Monteiro, Aldo
8 Juliano Zamberlan Maraschin, Alexandre Denes Arruda, Alice Helena Coelho Scholl, André Almeida
9 Bastos, André Horak, Antonio Pedro Viero, Astor José Grüner, Bernardo Luiz Palma, Carlos Alberto
10 Bezerra Simon, Carlos André Bulhões Mendes, Carlos Antonio da Costa Tillmann, Cristiano Vitorino
11 da Silva, Délio Gilberto Hartmann, Dirceu Pinto da Silva Filho, Dulphe Pinheiro Machado Neto,
12 Elemar Porsche, Eliana Antonia Valente Silveira Collares, Elisabete Gabrielli, Elizabeth Trindade
13 Moreira, Fábio Charão Kurtz, Fernando Luiz Portilla Finkler, Fernando Machado Pfeifer, Gabriela
14 Florindo Marques, Gilmar Ademir Wegner, Gilmar José Zwirter, Giovana Jussara Gassen Giehl,
15 Glênio de Jesus Teixeira, Gustavo André Lange, Helécio Dutra de Almeida, Ítalo Ricardo
16 Brescianini, Ivone da Silva Rodrigues, João Erotides de Quadros, João Leal Vivian, João Otávio
17 Marques Neto, Jonas Álvaro Kaercher, Jorge Adão Machado Silva, Jorge Welzel, José Luiz Finger,
18 José Luiz Garcias, José Luiz Tragnago, José Patrício Melo de Freitas, Júlio Surreaux Chagas, Lauro
19 Remus, Lélío Gomes Brod, Luis Sidnei Barbosa Machado, Luiz Antônio Bragança da Cunda, Luiz
20 Antônio Ratkiewicz, Luiz Carlos Pianta Einloft, Luiz Henrique Rebouças dos Anjos, Luiz Pedro
21 Trevisan, Maércio de Almeida Flores Cruz, Márcio de Aguiar Gomes, Márcio Marun Gomes, Márcio
22 Walber, Marco Antônio Saraiva Collares Machado, Marco Aurélio dos Santos Caminha Júnior,
23 Marcus Vinícius do Prado, Marta Helena Ebert Hamm Oliveira, Miguel Atualpa Núñez, Nelson
24 Agostinho Burille, Nelson Kalil Moussalle, Nilza Luiza Venturini Zampieri, Norberto Inácio
25 Scherrer, Odilon Carpes Moraes, Pasqual Fatturi Pires, Paulo Cesar Schommer, Paulo Ricardo
26 Facchin, Paulo Sérgio Gomes da Rocha, Paulo Teixeira Viana, Pedro Roberto de Azambuja Madruga,
27 Rafael Gribov Brinckmann, Rodrigo Cervieri, Rodrigo Luis Meinerz, Ronaldo Witter Madruga,
28 Roseli de Mello Farias, Sérgio Luiz Brum, Suzel Magali Vanzelotti Leite, Taciana Paula Enderle,
29 Tadeu Ubirajara Moreira Rodriguez, Ubiratan Oro, Valmor Antônio Accorsi, Vânius José Saraiva,
30 Vitor Jorge Dabull Righi, Volmir Supptitz, Vulmar Silveira Leite e Marcelo Suarez Saldanha.
31 **Participaram dos trabalhos, no exercício da efetividade, os conselheiros suplentes convocados**
32 **em substituição** João Batista Alievi, Angelica de Oliveira, Flávio Dias Mayer, Geraldo Orlando
33 Schwingel, Otávio Juchtechchen Piacentini, Victor Souza Urach, Guilherme Toniolo, Cezar Henrique
34 Ferreira, Liana Sarturi de Freitas, Giovana de Lemos Moura, Eduardo Bortolini Argenton e Valmor
35 Christmann. **Deixaram de comparecer à sessão, sem prévia justificativa, os conselheiros**
36 **regionais titulares** Antônio Carlos Gonçalves de Gonçalves e Luciana Umpierre Sanchinett, e os
37 **conselheiros suplentes convocados em substituição** Cleberton Anchieta Taborda e Daisy Munhoz
38 Goulart. Chamados pelo Cerimonial, tomaram acento à Mesa Diretiva o Presidente do Crea-RS,
39 engenheiro civil Melvis Barrios Junior, o engenheiro mecânico e de operação mecânica e de
40 segurança do trabalho Paulo Deni Farias, diretor-financeiro da Mútua - Caixa de Assistência dos
41 Profissionais do Crea-RS, o engenheiro civil Paulo Teixeira Viana, 1.º Vice-Presidente do Crea-RS, a
42 engenheira agrônoma Eliana Antônia Valente Collares, 2.ª Vice-Presidente do Crea-RS, e a



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.768, de 01/09/2017.

Fl. 02

43 engenheira ambiental Nanci Walter, Coordenadora das Inspetoria do Crea-RS. O Cerimonial destacou
44 ainda, a presença de Diretores do Crea-RS, engenheiro civil e de segurança do trabalho Astor José
45 Grüner, 1.º Diretor-Administrativo, engenheiro mecânico Tadeu Ubirajara Moreira Rodriguez, 2.º
46 Diretor-Administrativo, geólogo Antonio Pedro Viero, 1.º Diretor-Financeiro, e engenheiro eletricitista
47 Fernando Luiz Portilla Finkler, 2.º Diretor-Financeiro, bem como do engenheiro agrícola Carlos
48 Aurélio Dilli Gonçalves, coordenador do Colégio Estadual de Entidades de Classe (CDER/RS).
49 **Havendo quórum regulamentar**, o Presidente do Crea-RS, Engenheiro Civil Melvis Barrios Junior,
50 declarou como aberto os trabalhos da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.768, a qual convidou a todos
51 para ouvir os Hinos Nacional e do Estado do Rio Grande do Sul. Tão logo o ato de execução dos
52 hinos o Senhor Presidente do Crea-RS, engenheiro civil Melvis Barrios Junior, solicitou licença da
53 Sessão para receber em seu gabinete o Ministro do Trabalho, Deputado Ronaldo Nogueira de
54 Oliveira, acompanhado do Deputado Estadual Luis Augusto Lara, passando a condução dos trabalhos
55 ao engenheiro civil **PAULO TEIXEIRA VIANA**, 1.º Vice-Presidente, o qual deu início à
56 abordagem dos assuntos constantes da pauta dos trabalhos, que estava assim estabelecida. **I -**
57 **EXPEDIENTES. 1) Carta assinada pelo Engenheiro Civil Paulo Teixeira Viana:** Considerando
58 que a Resolução do Confea n.º 1.021, de 22 de junho de 2017, que “*Aprova os regulamentos*
59 *eleitorais para as eleições de presidentes do Confea, dos Creas e de conselheiros federais*”,
60 determina que o candidato que tiver emprego ou função remunerada no Confea, no Crea ou na
61 Mútua, deverá licenciar-se até o prazo previsto no calendário eleitoral; e considerando a Decisão
62 Plenária do Confea n.º PL-1056/2017, de 28 de maio de 2017, que faz adequação ao Calendário
63 Eleitoral 2017, para as eleições para Presidente do Confea e dos Creas, **o Plenário decidiu**, sem
64 manifestações, conhecer a solicitação de licença e desincompatibilidade requerido pelo **engenheiro**
65 **civil Paulo Teixeira Viana**, do cargo de conselheiro regional titular representante da Sociedade de
66 Engenharia do Rio Grande do Sul (SERGS) na Câmara Especializada de Engenharia Civil, bem como
67 do cargo de 1.º Vice-Presidente do Crea-RS, durante o período de 27 de setembro à 14 de novembro
68 de 2017. Registre-se. **2) Carta assinada pelo Engenheiro Agrônomo Juarez Morbini Lopes:**
69 Considerando o disposto no inciso XI do artigo 95 do Regimento Interno do Crea-RS; considerando
70 que a Resolução do Confea n.º 1.021, de 22 de junho de 2017, que “*Aprova os regulamentos*
71 *eleitorais para as eleições de presidentes do Confea, dos Creas e de conselheiros federais*”,
72 determina que o candidato que tiver emprego ou função remunerada no Confea, no Crea ou na
73 Mútua, deverá licenciar-se até o prazo previsto no calendário eleitoral; e considerando a Decisão
74 Plenária do Confea n.º PL-1056/2017, de 28 de maio de 2017, que faz adequação ao Calendário
75 Eleitoral 2017, para as eleições para Presidente do Confea e dos Creas, **o Plenário decidiu**, sem
76 manifestações, conhecer a solicitação de licença e desincompatibilidade requerido pelo **engenheiro**
77 **agrônomo Juarez Morbini Lopes**, da cargo de Inspetor-Chefe da Inspetoria Regional do Crea-RS
78 no município de Santa Maria (RS), a partir de 13 de agosto de 2017. Registre-se. **3) Carta assinada**
79 **pelo Engenheiro Civil Jefferson Luiz de Freitas Lopes:** Considerando que a Resolução do Confea
80 n.º 1.021, de 22 de junho de 2017, que “*Aprova os regulamentos eleitorais para as eleições de*
81 *presidentes do Confea, dos Creas e de conselheiros federais*”, determina que o candidato que tiver
82 emprego ou função remunerada no Confea, no Crea ou na Mútua, deverá licenciar-se até o prazo
83 previsto no calendário eleitoral; e considerando a Decisão Plenária do Confea n.º PL-1056/2017, de
84 28 de maio de 2017, que faz adequação ao Calendário Eleitoral 2017, para as eleições para Presidente
85 do Confea e dos Creas, **o Plenário decidiu**, sem manifestações, conhecer a solicitação de
86 desligamento requerido pelo **engenheiro civil Jefferson Luiz de Freitas Lopes**, do cargo de Membro
87 da Comissão Multimodal da Inspetoria Regional do Crea-RS no município de Rio Grande (RS), a
88 partir de 11 de agosto de 2017. Registre-se. **4) Carta assinada pelo Geólogo, Engenheiro de**



89 **Segurança do Trabalho e Técnico em Mineração Pablo Souto Palma:** Considerando que a
90 Resolução do Confea n.º 1.021, de 22 de junho de 2017, que “*Aprova os regulamentos eleitorais para*
91 *as eleições de presidentes do Confea, dos Creas e de conselheiros federais*”, determina que o
92 candidato que tiver emprego ou função remunerada no Confea, no Crea ou na Mútua, deverá
93 licenciar-se até o prazo previsto no calendário eleitoral; e considerando a Decisão Plenária do Confea
94 n.º PL-1056/2017, de 28 de maio de 2017, que faz adequação ao Calendário Eleitoral 2017, para as
95 eleições para Presidente do Confea e dos Creas, **decidiu**, sem manifestações, conhecer a solicitação
96 de licença de mandato requerido pelo **Geólogo, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Técnico**
97 **em Mineração Pablo Souto Palma**, do cargo de Conselheiro Federal representante do Estado do Rio
98 Grande do Sul no Plenário do Confea, a partir de 27 de agosto de 2017 (sendo este o último dia no
99 exercício da função de conselheiro federal) até o dia 14 de novembro de 2017 (sendo este o primeiro
100 dia no retorno do exercício). O comunicado do presente pedido de licença foi realizado durante a
101 Sessão Plenária n.º 1.442, do Confea, no dia 25 de agosto de 2017, em cumprimento ao artigo 17 da
102 Resolução do Confea n.º 1.015, de 2006, bem como o inciso XLIII do artigo 9.º da mesma Resolução.
103 Registre-se. **II - COMUNICAÇÕES. 1. DE CONSELHEIROS. 1.1 O** engenheiro de operação -
104 mecânica e engenheiro de segurança do trabalho **Helécio Dutra De Almeida**, representante titular da
105 Associação Sul Riograndense de Engenharia de Segurança do Trabalho (ARES), lembrou aos
106 presentes que a partir da próxima segunda-feira haverá eleições para representantes das Entidades de
107 Classe no Colégio de Entidades de Classe Regionais. Fazendo parte da Comissão Eleitoral o próprio
108 engenheiro Helécio, na condição de coordenador, juntamente com os conselheiros Dulphe Pinheiro
109 Machado Neto e João Otávio Marques Neto. Enfatizou que a senha para habilitação pelo voto deverá
110 ser recebida por todos e que a votação é pela rede mundial de computadores. Lembrando, por fim,
111 que o profissional que não recebeu a senha, deverá entrar em contato com o Núcleo de Apoio às
112 Entidades de Classe, com a funcionária Juliana Perez, para habilitar-se a votar. **2. DA DIRETORIA.**
113 **2.1 A** engenheira agrônoma **Eliana Antônia Valente Silveira Collares**, 2ª Vice-Presidente do Crea-
114 RS, informou ao Plenário que esteve presente no Congresso Estadual de Agronomia, promovido pela
115 Sociedade de Agronomia do Rio Grande do Sul (SARGS), onde no sábado pela manhã ocorreu o
116 momento dos Coordenadores de Cursos de Agronomia, contato que, segundo a Vice-Presidente,
117 antecede o grande evento de encontro de coordenadores de curso que ocorrerá em Santa Maria (RS).
118 Relatou que procurou a Câmara Especializada de Engenharia Civil, na pessoa da engenheira civil
119 Alice Scholl para juntos, organizar o próximo encontro, lembrando que o último foi realizado a dois
120 anos. Finalizou destacando a importância do Conselho começar a trabalhar a coordenação dos cursos,
121 buscando uma organização na situação atual das engenharias. **3. DE CONVIDADOS. 2.1 O**
122 engenheiro mecânico e de operação mecânica e de segurança do trabalho **Paulo Deni Farias**, Diretor-
123 Financeiro da Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS, utilizando-se de
124 apresentação *Power Point* demonstrou os seguintes números aos presentes: **1) NÚMERO DE**
125 **NOVOS ASSOCIADOS DE JANEIRO/AGOSTO – 2017:** 783 Associados. **2) NÚMERO**
126 **TOTAL DE ASSOCIADOS DA MÚTUA/RS:** 3.582 Associados. **3) BENEFÍCIOS**
127 **CONCEDIDOS EM QUANTIDADE:** 281 Benefícios. **4) BENEFÍCIOS EM ABERTO**
128 **(QUANTIDADE):** 962 Benefícios abertos. **5) BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:** R\$: 8.110.286,21.
129 **6) BENEFÍCIOS EM ABERTO:** R\$ 16.767.956,37. **7) APLICAÇÕES ATÉ 31/07/2017:** R\$
130 35.887.975,40. **8) TOTAL RECURSOS (APLICAÇÕES+BENEFÍCIOS EM ABERTO):** R\$
131 52.655.931,77. Informou que a Mútua começou a receber do Crea-RS, depois de seis anos, o repasse
132 do percentual da Anotação de Responsabilidade Técnica, referente ao mês de julho no valor de R\$
133 386.017,00. Lembrou que em 2017, nos 40 anos da Mútua, a anuidade é de R\$ 40 (quarenta reais)
134 para novos associados. **2.2 A** engenheira ambiental **Nanci Walter**, Coordenadora das Inspetorias do



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.768, de 01/09/2017.

Fl. 04

135 Crea-RS, iniciou seus comunicados cumprimentando os presentes, lembrando que está sendo
136 elaborado um novo Regimento Interno da Inspetorias, o qual é um tema que nem todos os
137 conselheiros tem conhecimento, mas é preciso o apoio de todos para aprovação do novo Regimento,
138 que passará a chamar-se Regulamento para não haver confusão com o Regimento do Crea-RS.
139 Ressaltou que houve grandes e importantes avanços no trabalho que está sendo realizado, o qual o
140 resultado do trabalho tendo sido enviado por e-mail às Câmaras no dia 24 de julho, com prazo para
141 recebimento de sugestões, através de uma ficha, até o dia 24 de agosto. Destacou no dia 25 de agosto
142 foi efetuada a análise e deliberação das sugestões, tendo sido retornado as Câmaras no mesmo dia
143 com as justificativas de todas as análises, e o porquê que foi acolhido, e o porquê de não ter sido
144 acolhida, ficando agendada uma nova data para que a Comissão receba novamente as contribuições
145 de todas as Câmaras, para que no Seminário das Inspetoria a realizar-se no período de 19 a 21 de
146 outubro vindouro, se consigo, segundo a coordenadora, avançar e finalizar esse propósito que é de
147 todos, construindo junto com o conselheiros, para que a gente não abra o abismo que muitos pensam
148 que tem entre as Inspetorias e os Conselheiros. Informou aos presentes que durante a semana
149 frequentou diariamente a Expointer, realizada no Parque de Exposições Assis Brasil, em Esteio (RS),
150 e que lá no dia anterior ficou até 23:20 em reunião. Destacou as reuniões que estão ocorrendo no
151 estande do Crea-RS, bem como as palestras técnicas que ocorreram durante toda a semana.
152 Vislumbrou a criação futura de uma cultura de realização de palestras no estande do Crea-RS,
153 entendendo que o espaço é para isso, e que a presença da Diretoria do Conselho, dos Inspetores e dos
154 Conselheiros Regionais foi muito enriquecedor para o evento. **2.2 O** engenheiro mecânico e de
155 operação mecânica e de segurança do trabalho **Paulo Deni Farias**, Diretor-Financeiro da Mútua -
156 Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS, utilizando-se de apresentação *Power Point*
157 demonstrou os seguintes números aos presentes: **1) NÚMERO DE NOVOS ASSOCIADOS DE**
158 **JANEIRO/AGOSTO – 2017:** 783 Associados. **2) NÚMERO TOTAL DE ASSOCIADOS DA**
159 **MÚTUA/RS:** 3.582 Associados. **3) BENEFÍCIOS CONCEDIDOS EM QUANTIDADE:** 281
160 Benefícios. **4) BENEFÍCIOS EM ABERTO (QUANTIDADE):** 962 Benefícios abertos. **5)**
161 **BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:** R\$: 8.110.286,21. **6) BENEFÍCIOS EM ABERTO:** R\$
162 16.767.956,37. **7) APLICAÇÕES ATÉ 31/07/2017:** R\$ 35.887.975,40. **8) TOTAL RECURSOS**
163 **(APLICAÇÕES+BENEFÍCIOS EM ABERTO):** R\$ 52.655.931,77. Informou que a Mútua
164 começou a receber do Crea-RS, depois de seis anos, o repasse do percentual da Anotação de
165 Responsabilidade Técnica, referente ao mês de julho no valor de R\$ 386.017,00. Lembrou que em
166 2017, nos 40 anos da Mútua, a anuidade é de R\$ 40 (quarenta reais) para novos associados. **III –**
167 **ORDEM DO DIA. 1. ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL. 1.1 DELIBERAÇÃO LICENÇA**
168 **PRESIDENTE.** Considerando o disposto no inciso XXXIII do artigo 9º do Regimento Interno do
169 Crea-RS; considerando que a Resolução do Confea n.º 1.021, de 22 de junho de 2017, que “*Aprova*
170 *os regulamentos eleitorais para as eleições de presidentes do Confea, dos Creas e de conselheiros*
171 *federais*”, determina que o candidato que tiver emprego ou função remunerada no Confea, no Crea ou
172 na Mútua, deverá licenciar-se até o prazo previsto no calendário eleitoral; e considerando a Decisão
173 Plenária do Confea n.º PL-1056/2017, de 28 de maio de 2017, que faz adequação ao Calendário
174 Eleitoral 2017, para as eleições para Presidente do Confea e dos Creas, **o Plenário deliberou**, por
175 unanimidade, acatar a solicitação de licença e desincompatibilidade requerida pelo **engenheiro civil**
176 **Melvis Barrios Junior**, do cargo de Presidente do Crea-RS, durante o período de 25 de setembro à
177 14 de novembro de 2017. Registre-se. Divulga-se e Cumpra-se. **1.2 BALANCETES**
178 **ORÇAMENTÁRIOS DO CREA-RS.** Considerando que compete ao Plenário, conforme disposto
179 no art. 9, inciso XXVII, do Regimento, apreciar, ouvida a Comissão de Orçamento e Tomada de
180 Contas, os balancetes mensais e a prestação de contas anual a ser encaminhada ao Confea para



181 aprovação; e considerando os relatórios da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC,
182 constituída pelo Plenário por meio da Decisão n.º PL/RS-006/2017, que versam sobre a apreciação
183 dos Balancetes Orçamentários do Crea-RS relativos ao mês de **junho de 2017**, o qual declara que
184 após ter efetuado exame por amostragem nos documentos colocados à sua disposição pelo
185 Departamento de Contabilidade do órgão, não verificara irregularidades em relação aos números
186 demonstrados, **o Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar, a matéria em questão, cujos dados vão
187 a seguir sintetizados: **1) Balancetes Orçamentários - Junho/2017: Receita: R\$ 5.051.080,59.**
188 Anotação de Responsabilidade Técnica - ART: R\$ 2.921.526,44; Receita de Contribuições: R\$
189 1.094.667,59; Receita de Serviços: R\$ 160.201,04; Receitas Financeiras: R\$ 667.973,72; Outras
190 Receitas Correntes: R\$ 186.461,80. Receita Acumulada/2017: R\$ 51.617.581,35. **Despesa: R\$**
191 **6.509.849,10.** Pessoal e Encargos Sociais: R\$ 2.679.530,56; Outras Despesas Correntes: R\$
192 2.090.985,26; Tributária e Contributivas: R\$ 7.659,31; Demais Despesas Correntes: R\$ 287.546,40;
193 Serviços Bancários: R\$ 45.906,84; Transferências Correntes. R\$ 1.240.321,00. Despesa
194 Acumulada/2017 R\$ 41.630.924,00. Superávit Orçamentário Acumulado: R\$ 9.985.458,37. Registre-
195 se e cientifique-se o Confea. **1.3 MESAS ELEITORAIS DAS ELEIÇÕES DO SISTEMA**
196 **CONFEA/CREA:** Apreciando proposta em que a Comissão Eleitoral Regional – CER/RS, instituída
197 pela Decisão n.º PL/RS-008/2017, de 26 de janeiro de 2017, em cumprimento a Decisão Plenária do
198 Confea n.º PL-0840/2017, de 3 de maio de 2017, que aprova a data de 13 de novembro de 2017 para
199 as Eleições do Presidente do Confea e dos Creas, todos com mandatos de 1º de janeiro de 2018 a 31
200 de dezembro de 2020, assim como o respectivo Calendário Eleitoral; considerando os Regulamentos
201 Eleitorais aprovados pela Resolução n.º 1.021, de 22 de junho de 2007; considerando o inciso II do
202 artigo 12 do anexo I da Resolução do Confea n.º 1.021, de 2007, estabelece que compete ao Plenário
203 do Crea-RS, homologar a relação da localização e composição das mesas receptoras e escrutinadoras
204 encaminhadas pela CER/RS, acatando-as ou não; considerando que o inciso VII do artigo 24 da
205 Resolução do Confea n.º 1.021, de 2007, estabelece que compete a Comissão Eleitoral Regional
206 submeter ao Plenário do Crea a composição e os locais de instalação das mesas receptoras e
207 escrutinadoras, e considerando que a Comissão Eleitoral em seu Memorando de n.º 16/2017 solicitou
208 ao Presidente do Crea-RS pela inclusão na pauta da Plenária deste Conselho do dia 01/09/2017,
209 **decidiu**, por unanimidade, aprovar a relação apresentada pela CER/RS, que restou assim consolidada
210 após à apreciação do colegiado: **1) 47 Mesas Receptoras: a) na sede do Crea-RS, 3 (três) urnas; b)**
211 **nas 44 Inspetorias do Crea-RS, 1 (uma) urna por inspetoria; e 2) 47 Mesas Escrutinadoras: a) na**
212 **sede do Crea-RS, 3 (três) mesas receptoras; b) nas 44 Inspetorias do Crea-RS, 1 (uma) mesa**
213 **receptora por inspetoria. A relação contendo a composição e localização das mesas eleitorais**
214 **sugeridas pela CER/RS encontra-se anexa à proposta apresentada pela CER/RS. Cientifique-se,**
215 **divulgue-se e cumpra-se. 2. RELATO DE PROCESSOS. 2.1 PEDIDO DE VISTAS. 2.1.1**
216 **Protocolo n.º: 2013057960. Interessado: Engenheiro Civil Carlos Eckhard. Assunto: Processo de**
217 **denúncia formalizado pelos Srs. Engenheiros Civis Jorge Luiz Köche (representante legal da Klima**
218 **Incorporações Ltda.), Pasqual Piazza Ortolan e Gerson Luiz Kauer, em desfavor do Engenheiro Civil**
219 **Carlos Eckhard. Processo analisado pela Câmara Especializada de Engenharia Civil que determinou o**
220 **arquivamento do processo por meio da Decisão n.º CEEC/RS-0958/2016. Recurso do denunciante**
221 **interposto ao Plenário (fls. 83/94). Contrarrazões do denunciado (fls. 100/103). Distribuição:**
222 **9/06/2017. Relator: Cons. Fábio Charão Kurtz. Data 1.º Pedido de Vistas: 07/06/2017. Relator do**
223 **1.º Pedido de Vistas: Cons. Antônio Pedro Viero. Voto/Decisão: Aprovar, por unanimidade, o**
224 **Relatório e Voto Fundamentado em 1.º Pedido de Vista exarado pelo conselheiro pelo Conselheiro**
225 **ANTONIO PEDRO VIERO nos seguintes termos: “Com base no acima exposto, sou favorável ao**
226 **encaminhamento do presente processo à Comissão de Ética Profissional para a adequada instrução**



227 do processo, proporcionando às partes a oportunidade da ampla defesa de modo que sejam colhidos
228 todos os elementos e provas necessárias para que este plenário tenha o melhor esclarecimento dos
229 fatos e possa proceder à correta avaliação da denúncia.”. Deverá ser comunicado as partes
230 informando-lhes da remessa do processo à Comissão de Ética Profissional. Registre-se. Cientifique-se
231 e cumpra-se. **2.1.2 Protocolo n.º:** 2014066244. **Interessado:** Engenheiro Civil Alexandre Caio
232 Milani. **Assunto:** Trata-se o presente processo de requerimento encaminhado pelo engenheiro civil
233 Alexandre Caio Milani, onde este solicita a informação de atribuições para exercer atividade de
234 responsável técnico por execução de cerca elétrica em zona urbana de condomínio predial.
235 Considerando a Decisão n.º CEEC/RS-982/2015, da Câmara Especializada de Engenharia Civil que
236 entende que o profissional possui atribuição para desenvolver a atividade requerida. Considerando o
237 relatório de voto fundamentado exarado pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica em 21 de
238 janeiro de 2016, a qual informa que a atividade questionada não é atribuição do profissional
239 engenheiro civil. Considerando que há divergência entre as Câmaras e que conforme o § 3.º do artigo
240 60 do Regimento Interno do Crea-RS os assuntos em que haja divergência entre o posicionamento
241 das câmaras, a decisão caberá ao Plenário, o Pleno deverá manifestar-se quanto ao referido
242 expediente. **Distribuição:** 9/06/2017. **Relato original:** Cons. Vânius José Saraiva. **Relator do 1.º**
243 **Pedido de Vistas:** Cons. Luiz Carlos Pianta Einloft. **Voto/Decisão:** Concedido 2º Pedido de vistas ao
244 conselheiro Luiz Pedro Trevisan. **2.1.3 Protocolo n.º:** 2015051184. **Interessado:** Engenheiro Civil
245 Edson Luiz Coutinho. **Assunto:** Trata-se o presente processo de requerimento encaminhado pelo
246 engenheiro civil Alexandre Caio Milani, onde este solicita a informação de atribuições para exercer
247 atividade de responsável técnico por execução de cerca elétrica em zona urbana de condomínio
248 predial. Considerando a Decisão n.º CEEC/RS-982/2015, da Câmara Especializada de Engenharia
249 Civil que entende que o profissional possui atribuição para desenvolver a atividade requerida.
250 Considerando o relatório de voto fundamentado exarado pela Câmara Especializada de Engenharia
251 Elétrica em 21 de janeiro de 2016, a qual informa que a atividade questionada não é atribuição do
252 profissional engenheiro civil. Considerando que há divergência entre as Câmaras e que conforme o §
253 3.º do artigo 60 do Regimento Interno do Crea-RS os assuntos em que haja divergência entre o
254 posicionamento das câmaras, a decisão caberá ao Plenário, o Pleno deverá manifestar-se quanto ao
255 referido expediente. **Distribuição:** 9/06/2017. **Relato original:** Cons. Vânius José Saraiva. **Relator**
256 **do 1.º Pedido de Vistas:** Cons. Luiz Carlos Pianta Einloft. **Voto/Decisão:** Concedido 2º Pedido de
257 vistas ao conselheiro Luiz Pedro Trevisan. **2.1.4 Protocolo n.º:** 2016067501. **Interessado:**
258 Engenheiro Mecânico Frederico Sporket. **Assunto:** Solicitação de interrupção de registro da
259 profissional Engenheiro Mecânico Frederico Sporket. Pedido analisado pela Câmara Especializada de
260 Engenharia Industrial que indeferiu o solicitado, originando a Decisão n.º CEEI/RS-0145/2017, de 26
261 de janeiro de 2017. Recurso ao Plenário interposto pelo requerente. **Distribuição:** 9/06/2017. **Relato**
262 **original:** Cons. Paulo Sérgio Gomes da Rocha. **Relatora do 1.º Pedido de Vistas:** Cons. Damaris
263 Kirsch Pinheiro. **Voto/Decisão:** Relatora ausente à sessão. **2.2 REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES.**
264 **2.2.1 Protocolos n.ºs** 2017060029 e 2017027917. **Interessados:** Engenheiros Agrônomos Rafael
265 Freitas de Albuquerque e Robson Menezes de Moura. **Decisão:** Aprovado por unanimidade os
266 pareceres da Câmara Especializada de Engenharia Civil e da câmara de origem dos profissionais
267 postulantes, concedendo as atribuições para executar as atividades de Georreferenciamento de
268 Imóveis Rurais, tendo em conta que a documentação que instrui os respectivos pedidos comprova
269 oferecer os conteúdos formativos necessários para a obtenção da revisão solicitada. Anotar as
270 atribuições correspondentes no registro dos interessados junto ao Crea-RS. Cientifique-se e cumpra-
271 se. **2.3 OUTRA NATUREZA. 2.3.1 Protocolo n.º:** 2016057885. **Interessado:** Engenheiro Florestal
272 Jussan Albarello de Cezaro. **Assunto:** Trata-se o presente processo de e-mail encaminhado pelo



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.768, de 01/09/2017.

Fl. 07

273 engenheiro florestal Jussan Albarello de Cezaro, onde este solicita a informação sobre o profissional
274 engenheiro agrônomo pode ser responsável técnico por projeto de exploração florestal. A Câmara
275 Especializada de Engenharia Florestal analisou o requerido e emitiu o Relatório e Voto
276 Fundamentado na qual entende que para o engenheiro agrônomo ser responsável por projeto de
277 exploração florestal é necessário que o mesmo solicite revisão de atribuições pelo artigo 25 da
278 Resolução do Confea n.º 218/73 comprovando formação na área, conforme disposto nas
279 considerações da Decisão Normativa do Confea n.º 076/06. A Câmara Especializada de Agronomia
280 em sua análise emitiu o Relatório de Voto Fundamentado, informando que possuem atribuições para
281 atuar com “projeto de exploração florestal” os engenheiros agrônomos que tenham cursado a
282 disciplina de Silvicultura. Considerando que há divergência entre as Câmaras e que conforme o § 3.º
283 do artigo 60 do Regimento Interno do Crea-RS os assuntos em que haja divergência entre o
284 posicionamento das câmaras, a decisão caberá ao Plenário, o Pleno deverá manifestar-se quanto ao
285 referido expediente. **Distribuição:** 9/06/2017. **Relator:** Cons. Aldo Juliano Zamberlan Maraschin.
286 **Voto/Decisão:** Retirado de pauta a pedido do relator. **2.3.2 Protocolo n.º 2017007926. Interessada:**
287 Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS. **Assunto:** Registro para representação no
288 Plenário do Crea-RS. **Decisão:** Aprovar, por unanimidade, o registro requerido pela **Universidade**
289 **Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS**, para fins de representação plenária no Crea-RS.
290 Encaminhar ao Confea para apreciação e homologação. **2.4 RECURSOS. 2.4.1 Protocolo n.º:**
291 2016040881. **Interessado:** Técnica em Mecânica Allana Rodrigues da Fonseca. **Assunto:** Solicitação
292 de interrupção de registro da profissional Técnica em Mecânica Allana Rodrigues da Fonseca. Pedido
293 analisado pela Câmara Especializada de Engenharia Industrial que indeferiu, originando a Decisão n.º
294 CEEI/RS-0503/2016, de 19 de agosto de 2016. Recurso ao Plenário interposto pela requerente.
295 **Distribuição:** 25/01/2017. **Relator:** Cons. Carlos André Bulhões Mendes. **Voto/Decisão:** Concedido
296 vistas à conselheira Alice Helena Coelho Scholl. **2.4.2 Protocolo n.º:** 2016028635. **Interessado:**
297 Engenheiro Civil Juliano Salton. **Assunto:** Processo de denúncia formalizado pelos Sr. Adão
298 Rodrigues Carpena, em desfavor do Eng. Civil Juliano Salton. Processo analisado pela Câmara
299 Especializada de Engenharia Civil que determinou o arquivamento do processo por meio da Decisão
300 n.º CEEC/RS-0757/2016. Recurso do denunciante interposto ao Plenário (fls. 148/165).
301 **Distribuição:** 9/06/2017. **Relator:** Cons. Márcio Walber. **Voto/Decisão:** Aprovar com 19 (dezenove)
302 votos contrários e 4 (quatro) abstenções, o Relatório e Voto Fundamentado em 1.º Pedido de Vista
303 exarado pelo conselheiro pelo Conselheiro **MÁRCIO WALBER** nos seguintes termos: “*Procedida a*
304 *análise dos fatos, de acordo com o art. 7º da Resolução 1.004/2003, que diz ‘O processo será*
305 *instaurado após ser protocolado pelo setor competente do Crea em cuja jurisdição ocorreu a*
306 *infração, decorrente de denúncia formulada por escrito e apresentada por qualquer cidadão,*
307 *individual ou coletivamente, mediante requerimento fundamentado’, e, tendo em vista que os fatos*
308 *apresentados no processo possuem indícios de infração ética, de acordo com o art. 8º da Resolução*
309 *n.º 1.002/2002, recomendo o encaminhamento deste para a Comissão de Ética Profissional do Crea-*
310 *RS, para avaliação e deliberação.”. **Votaram favoravelmente os conselheiros** Ademar Michels,
311 Adriano Agnoletto de Oliveira, Airton José Monteiro, Alexandre Denes Arruda, André Almeida
312 Bastos, Bernardo Luiz Palma, Carlos Antonio da Costa Tillmann, Délio Gilberto Hartmann, Dirceu
313 Pinto da Silva Filho, Dulphe Pinheiro Machado Neto, Elemar Porsche, Eliana Antonia Valente
314 Silveira Collares, Elisabete Gabrielli, Fernando Luiz Portilla Finkler, Fernando Machado Pfeifer,
315 Gilmar José Zwirtes, Ítalo Ricardo Brescianini, João Erotides de Quadros, João Leal Vivian, Jonas
316 Álvaro Kaercher, Jorge Adão Machado Silva, Jorge Welzel, José Patrício Melo de Freitas, Júlio
317 Surreaux Chagas, Lauro Remus, Luis Sidnei Barbosa Machado, Luiz Antônio Ratkiewicz, Luiz
318 Henrique Rebouças dos Anjos, Márcio de Aguiar Gomes, Márcio Walber, Marco Antônio Saraiva*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.768, de 01/09/2017.

Fl. 08

319 Collares Machado, Marco Aurélio dos Santos Caminha Júnior, Marcus Vinícius do Prado, Norberto
320 Inácio Scherrer, Paulo Cesar Schommer, Paulo Ricardo Facchin, Paulo Teixeira Viana, Rodrigo
321 Cervieri, Ronaldo Witter Madruga, Roseli de Mello Farias, Taciana Paula Enderle, Tadeu Ubirajara
322 Moreira Rodriguez, Vânius José Saraiva, Vitor Jorge Dabull Righi, Volmir Supptitz, João Batista
323 Alievi, Geraldo Orlando Schwingel, Cezar Henrique Ferreira, Giovana de Lemos Moura e Eduardo
324 Bortolini Argenton. **Votaram contrariamente os conselheiros** Astor José Grüner, José Luiz Finger,
325 Nelson Kalil Moussalle, Lélío Gomes Brod, André Horak, Alice Helena Coelho Scholl, Suzel Magali
326 Vanzelotti Leite, Odilon Carpes Moraes, Márcio Marun Gomes, Maércio de Almeida Flores Cruz,
327 Rafael Gribov Brinckmann, Pasqual Fatturi Pires, José Luiz Garcias, Carlos André Bulhões Mendes,
328 Ubiratan Oro, Guilherme Toniolo, Aldo Juliano Zamberlan Maraschin, Elizabeth Trindade Moreira e
329 Giovana Jussara Gassen Giehl. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Luiz Antônio Bragança da
330 Cunda, Vulmar Silveira Leite, Antonio Pedro Viero e Carlos Alberto Bezerra Simon. **2.4.3 Protocolo**
331 **n.º: 2015043894. Interessado:** Técnico em Agropecuária J.B. **Assunto:** Processo Ético Disciplinar
332 originado de denúncia formalizada Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio – SEAPA, em
333 desfavor da Técnico em Agropecuária J.B. Processo analisado pela Câmara Especializada de
334 Agronomia que determinou a remessa dos autos para apreciação da Comissão de Ética Profissional.
335 Após análise a Comissão de Ética Profissional emitiu o Relatório Final no qual concluiu pelo
336 arquivamento do processo. Retornado os autos à Câmara Especializada de Agronomia, a mesma
337 emitiu a Decisão n.º CEAGRO/RS-0073/2017, na qual decidiu pela aplicação de *Censura Pública* ao
338 profissional denunciado. Recurso do denunciado interposto ao Plenário (fls. 108/111). **Distribuição:**
339 **07/07/2017. Relator:** Cons. José Luiz Garcias. **Voto/Decisão:** Retirado de pauta a pedido do relator.
340 **3. ENCERRAMENTO.** Cumprida a pauta estabelecida, o Senhor 1.º Vice-Presidente agradeceu a
341 presença de todos e declarou encerrada a sessão às 18 horas e 18 minutos, convocando a próxima
342 sessão ordinária para o dia (06/10/2017), às 16h30min. Prestaram apoio administrativo na sessão os
343 funcionários Rodrigo da Silveira Soares, Franciele Theisen Machado, Maria Beatriz Pereira Velho,
344 Sandra Regina Lopes, com o apoio jurídico do advogado Luiz Jacomini Righi e do estagiário
345 administrativo Lucas Constante Mânica. Presentes à sessão o engenheiro civil Miguel Henrique
346 Vieira, Gerente Institucional do Gabinete, os Assessores da Presidência engenheiros Humberto
347 Dauber, João Ângelo Lermen e Walmor Luiz Roesler, e os funcionários Luciano Francisco Ferreira
348 dos Santos, Chefe do Núcleo Financeiro do Crea-RS, e Elisabete Prestes, Chefe do Núcleo de
349 Contabilidade. Coube a mim, Rodrigo da Silveira Soares, Assistente Administrativo, Chefe do
350 Núcleo de Apoio ao Colegiado, lavrar a presente ata, que após aprovada será assinada por quem de
351 direito, nos termos do Regimento Interno do Conselho.....

Engenheiro Civil PAULO TEIXEIRA VIANA
1.º Vice-Presidente

Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho ASTOR JOSÉ GRÜNER
1.º Diretor-Administrativo